



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Adjudicação e Homologação PP ARP 019/2015	1
Adjudicação e Homologação PP 025/2015	1
Adjudicação e Homologação PP 034/2015	2
Lei Municipal Complementar Nº 18/2015	2
Anexos da Lei Complementar Nº 18/2015	5
Portaria Nº 13/2015 de 17 de agosto de 2015	11
Portaria Nº 14/2015 de 17 de agosto de 2015	12
Portaria Nº 15/2015 de 17 de agosto de 2015	13
Portaria Nº 16/2015 de 17 de agosto de 2015	13
Portaria Nº 17/2015 de 17 de agosto de 2015	13
Portaria N002/2015 SMCS	14
Portaria Nº 06/15 SEINFRA	14
Notificações de Penalidade Nº 003/2015	15
Notificação de Autuação por Infração 008/2015	25

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP ARP Nº 019/2015 PMTF

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pela Portaria GAB nº 05/2015, publicada em 24 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 019/2015-PMTF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de: (ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CÓPIAS), para atender as

necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias deste município, declara habilitada e vencedora a empresa: **M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORALTA - ME**, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: **M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORALTA - ME**. Teixeira de Freitas/BA, 17 de agosto de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 025/2015 PMTF

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pela Portaria GAB nº 05/2015, publicada em 24 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial 025/2015-PMTF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE CABINE DUPLA PEQUENO PORTE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, declara habilitada e vencedora a empresa: **CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA**, referente ao item 01. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: **CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA**. Teixeira de Freitas/BA, 17 de agosto de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 034/2015 PMTF**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pela Portaria GAB nº 05/2015, publicada em 24 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial 034/2015-PMTF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente (IMPRESSORA JATO DE TINTA PLOTTER-Ipf605, LARGURA DE 24 POLEGADAS, UTILIZA TINTA PIGMENTADA (DYE), SISTEMA COM 5 CORES, RESOLUÇÃO DE 2400X200 DPI, SUPORTA TAMANHOS A4 ATÉ A1), para atender as necessidades do departamento de Superintendência de Desenvolvimento Econômico, de responsabilidade da Secretaria Municipal De Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, no período de 12 meses, declara habilitada e vencedora a empresa: **ESCRITOMOVEIS COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA ME**, referente ao item 01. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: **ESCRITOMOVEIS COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA ME**. Teixeira de Freitas/BA, 17 de agosto de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR
Nº 18/2015**

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS FISCALIS MUNICIPAIS DE OBRAS E POSTURAS, SANITÁRIOS, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL e AGENTES DE TRÂNSITO”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas aprovou e eu sanciono, na forma do

caput do Art. 54, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento da gratificação de produtividade aos Fiscais de Obras e Posturas, Sanitários, Preservação Ambiental, bem como os Agentes de trânsito do quadro de servidores da Prefeitura de Teixeira de Freitas, Bahia, que estejam no efetivo exercício de suas funções, levando-se em conta a atuação pessoal do servidor.

§ 1º A apuração da produtividade se fará mensalmente, por meio de aferição de pontos, segundo critério de atribuição fixado nos Anexos desta lei complementar.

§ 2º Cada ponto refere-se ao equivalente a R\$ 15,00 (quinze reais).

§ 3º A gratificação será paga 02 (dois) meses após o aferimento da produtividade.

§4º Para o exercício de 2015, fica definido o valor de cada ponto em R\$ 15,00 (quinze reais), sendo esse valor atualizado anualmente, na data de 10 de Março, mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º A gratificação de produtividade é parte variável da remuneração do servidor por ela beneficiado.

§ 1º A remuneração será limitada ao máximo de 300 (trezentos) pontos mensais e auferidas conforme anexos I a IV.

§ 2º A produção que exceder o limite máximo estabelecido no § 1º deste artigo, passará automaticamente a compor o saldo do banco de pontos até o limite de 50 (cinquenta) pontos mensais, que terão validade de 12 (doze) meses.

§ 3º O servidor poderá sacar do saldo de banco de pontos, para compor sua remuneração máxima do mês, inclusive quando estiver em licença remunerada por motivo de saúde própria ou de pessoa da família.

§ 4º A gratificação de produtividade se constitui parcela autônoma e não pode servir de base de cálculo para gratificações, adicionais de tempo de serviço ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo as expressamente previstas no art 3º desta lei :



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

Art. 3º As gratificações de que tratam esta lei, calculadas pela média dos últimos 12 (doze) meses de percepção, serão também devidas aos servidores:

- I – em gozo de férias;
- II – no décimo terceiro salário;
- III – em gozo de licença prêmio;
- IV – em licença médica própria ou de terceiro nos termos do estatuto dos servidores públicos.
- V- licença maternidade e paternidade.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo somente será paga enquanto o Município for obrigado a custear as vantagens previstas nos incisos acima e o servidor não estiver amparado pelo INSS.

Art. 4º A média aritmética simples das gratificações que trata essa lei, auferidas no prazo de 96 (noventa e seis) meses consecutivos e anteriores, passa a incorporar ao salário a fim de tornar irredutível tal verba, ainda que o servidor não obtenha a pontuação correspondente em determinado mês.

Art. 5º Os procedimentos que posteriormente vierem a ser invalidados por decisão administrativa ou judicial e que tenham sido considerados para o cálculo da produção fiscal serão decrescidos, no limite de 2 (duas) vezes a respectiva pontuação, quando da apuração da produtividade do mês imediatamente subsequente.

Parágrafo único. As deduções, acertos, remissões ou quaisquer acordos feitos pelo Executivo não trarão prejuízo aos pontos adquiridos pelos Fiscais, considerando-se, para tal efeito, o valor efetivamente notificado.

Art. 6º. Os servidores enquadrados nessa lei, quando for o caso, terão direito, a título de gratificação, a 3% (três por cento) sobre o produto da multa arrecada no Auto de Infração, por ele lavrado, desde que efetivamente pago na via administrativa.

Parágrafo único. Quando o Auto de Infração for lavrado por mais de um servidor, a gratificação será distribuída entre eles igualmente, atendendo o valor máximo estipulado no caput deste artigo.

Art. 7º A comprovação da produtividade será efetuada através de relatório mensal, que deve ser apresentado ao superior hierárquico até o segundo dia útil do mês subsequente contendo, no quanto possível, os seguintes documentos:

- I - uma via do relatório mensal individual;
 - II - uma via das notificações de débitos expedidas;
 - III - uma via das notificações preliminares expedidas;
 - IV - uma via dos autos de infração lavrados;
 - V - uma via das intimações expedidas;
 - VI - uma via planilha de cálculo e levantamento de tributos;
 - VII - uma via das certidões expedidas;
 - VIII - uma via dos termos de ocorrência de Fiscalização;
 - IX - uma via dos termos de início de Fiscalização;
 - X - uma via dos termos de encerramento de Fiscalização;
 - XI - uma via dos laudos de fiscalização;
 - XII - uma via das fichas de enquadramento em estimativa Fiscal;
 - XIII - cópia das informações e instruções aos requerimentos de contencioso Fiscal;
 - XIV - cópia dos despachos em requerimentos;
 - XV - cópia de outros documentos emitidos pelos servidores alcançados por esta lei;
 - XVI - cópia dos julgamentos de processos em 1ª instância administrativa;
 - XVIII - cópia de demais documentos emitidos no exercício da atividade.
- § 1º Até o quinto dia útil de cada mês, e com referência ao mês anterior, o superior hierárquico encaminhará relatório ao Secretário de pasta, instruído com:
- I - a relação dos servidores no exercício de suas funções;
 - II - o valor dos pontos obtidos individualmente pelos servidores;



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

III - a relação das parcelas de produtividade determinadas e/ou suspensas pelo superior hierárquico.

§ 2º Após aprovado o relatório, o Secretário Municipal deverá encaminhá-lo ao setor de Recursos Humanos até o décimo dia útil do mês para pagamento.

§ 3º O servidor não poderá entrar em gozo de férias sem ter apresentado o relatório mensal de produtividade referente ao mês anterior.

Art 8º - Não se aplica aos Fiscais de Obras e Posturas, Sanitários, Preservação Ambiental, bem como os Agentes de trânsito a gratificação prevista no art. 57 da lei Complementar nº 001/2002.

§1º- Na hipótese da atual remuneração do servidor ser superior a remuneração recebida após a entrada em vigor dessa lei, a diferença será auferida mensalmente e será paga a título de complementação provisória.

§2º A complementação, que alude o inciso acima, será extinta no prazo de 01 anos após entrada em vigor dessa lei.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Prefeitura de Teixeira de Freitas.

Art. 10 Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de agosto de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

ANEXO I - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 18/2015

TABELA DE PRODUTIVIDADE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NÚMERO	ATIVIDADE	PONTOS
1	Alinhamento, desmembramento e remembramento de área (m ²) máximo 50 pontos mensais	0,005
2	Declaração de viabilidade de construção e uso e ocupação do solo (m ²) máximo 50 pontos mensais	0,005
3	Notificação preliminar relacionadas à processos existentes	0,6
4	Notificação sem processo	0,4
5	Viabilidade de atividade por zona urbana (pessoa física/ jurídica)	1
6	Análise de processo	1
7	Requerimentos diversos	0,2
8	Embargo	3
9	Auto de Infração	2
10	Termo de apreensão	2
11	Interdição	4
12	Vistoria em obras com processo	2,5
13	Vistoria em obras sem processo	2
14	Vistoria para localização e funcionamento de pessoa física ou jurídica	2
15	Relatório fiscal	2
16	Ação fiscal para verificação de cumprimento de notificação sem auto	1,5
17	Relatório de vistoria ref item 16	1,5



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

18	Numeração de prédio	1
19	Análise de Solicitação de viabilidade para construção civil por pessoa física ou jurídica	2
20	Habite- se	2
21	Alvará de construção	1
22	Certidão detalhada de lançamento	1,5
23	Plantão fiscal fora do horário de expediente, até 3 (três) plantões por mês por fiscal(por plantão)	4
24	Diligências (atendimento de denúncia)	1,5
25	Plantão fiscal interno, até 3 (três) plantões por mês por fiscal(por plantão)	3
26	Atividades especiais designadas pelo secretário (não contempladas nos itens anteriores) por dia	4

ESPECIFICAÇÃO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Pontualidade / Assiduidade	0	10	20	30
Qualidade no atendimento ao público	0	10	20	30
TOTAL MÁXIMO				300

ANEXO II - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 18/2015

TABELA DE PRODUTIVIDADE FISCAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO	ATIVIDADE	PONTOS
1	Notificações	2
2	Autos de Infração (multa)	4
3	Autos de embargo/Interdição e Apreensão	6



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

4	Viabilidade ambiental	2
5	Portarias (Licença Ambiental, Autorização Ambiental e Certidão Ambiental.)	2
6	Plantão Blitz Noturna	7
7	Plantão Diurno(final de semana e Feriado)	7
8	Fiscalização em Zona Rural e Distritos (por imóvel)	4
9	Elaboração de Projetos Ambientais (por projeto)	15
10	Ministração de Palestras e Auditoria ambiental (por palestra e por auditoria)	4
11	Ações em solicitação do Ministério público e ou outros órgãos.	4
12	Atendimento e esclarecimento ao publico (sem processo)	1
13	Análise de processo	2
14	Diligencia em atendimento a Denuncia	4
15	Resgate ou apreensão de animais Silvestres (por animal)	2
16	Viagens, cursos, palestras, fórum, conferencia, ou similar, em atendimento a secretaria (por dia)	3
17	Atividades Designadas pelo Secretário(não contemplada nos itens anteriores)	3

ESPECIFICAÇÃO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Pontualidade / Assiduidade	0	10	20	30
Qualidade no atendimento ao público	0	10	20	30
TOTAL MÁXIMO				300



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

ANEXO III - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 18/2015

TABELA DE PRODUTIVIDADE AGENTES DE TRÂNSITO

NÚMERO	ATIVIDADE	PONTOS
1	Fiscalização (por veículo), máximo 100 pontos mensais	0,3
2	Blitz (por dia)	5
3	Conservação de veículo (por dia)	3
4	Informação e Instrução de processos	0,5
5	Serviços internos (por dia)	2
6	Diligencias em atendimento de denuncia (por atendimento)	3
7	Apreensão de drogas ilícitas ou armas (por fiscalização)	5
8	Participação de cursos e/ou programas vinculados ao trânsito, oferecido pelo Município ou reconhecido pelo Secretário de segurança. Enquanto durar curso.	5 (por curso)
9	Atividades Designadas pelo Secretário(não contemplada nos itens anteriores)	3

ESPECIFICAÇÃO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Pontualidade / Assiduidade	0	10	20	30
Qualidade no atendimento ao público	0	10	20	30
TOTAL MÁXIMO				300



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 18/2015

TABELA DE PRODUTIVIDADE DE FISCAL SANITÁRIO

NÚMERO	ATIVIDADE	PONTOS
1	Vistoria a estabelecimentos em geral inclusive ambulantes	1
2	Vistoria de rotina	1
3	Vistoria para liberação de alvará sanitário	1
4	Vistoria para renovação de alvará sanitário	1
5	Retorno de vistoria	1
6	Vistoria prévia	1
7	Vistoria realizada em período noturno	2
8	Notificações a estabelecimentos que não possuem alvará sanitário	3
9	Retorno da notificação	1
10	Notificação por não cumprimento do termo de vistoria	3
11	Notificação realizada em período noturno	3
12	Atendimento a reclamações e denúncias	3
13	Retorno de atendimento a denúncia	1
14	Emissão de relatórios de fiscalização	2
15	Termo de apreensão	4
16	Termo de interdição	5
17	Auto de infração	3



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

18	Palestras educativas	4
19	Plantão em feiras livres	4
20	Coleta de água para análise (por amostra)	1
21	Lançamento de dados do programa VIGIÁGUA (por laudo)	1
22	Cadastramento de estabelecimentos e residências que se enquadram no programa VIGIÁGUA (por cadastro)	1
23	Atividades realizadas em Vigilância Ambiental (VIGIAR, VIGIQUIM, VIGISOLO, etc.)	3
24	Coleta de amostra para análise fiscal (por amostra)	1
25	Serviço interno (por dia)	2
26	Ação conjunta com outros órgãos e secretarias	4
27	Demais atividades designadas pelo secretário e ou chefe de setor (não contempladas nos itens anteriores) por dia	3
28	Baixa de processos	1
29	Descarte de material apreendido no aterro sanitário	2
30	Informação e instrução de processos	1
31	Fiscalização em eventos e festas populares	4
32	Lançamento de dados no programa administrativo (por atividade)	1
33	Emissão de ofícios, relatórios e encaminhamentos ao Ministério Público e outros órgãos	2

ESPECIFICAÇÃO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Pontualidade / Assiduidade	0	10	20	30
Qualidade no atendimento ao público	0	10	20	30
TOTAL MÁXIMO				300



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 13/2015
DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Designa Servidora Pública para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública ANA PAULA DOS SANTOS, **matricula nº1205** do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal dos contratos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

Nº dos Contratos

151/2014-FME	042/2015-FME	711/2015-FME	908/2015-FME
448/2014-PMTF	044/2015-FME	712/2015-FME	909/2015-FME
001/2015-FME	652/2015-FME	713/2015-FME	910/2015-FME
002/2015-FME	654/2015-FME	714/2015-FME	911/2015-FME
003/2015-FME	655/2015-FME	715/2015-FME	912/2015-FME
005/2015-FME	656/2015-FME	716/2015-FME	913/2015-FME
007/2015-FME	657/2015-FME	717/2015-FME	914/2015-FME
008/2015-FME	658/2015-FME	718/2015-FME	915/2015-FME
009/2015-FME	659/2015-FME	719/2015-FME	916/2015-FME
010/2015-FME	661/2015-FME	720/2015-FME	917/2015-FME
011/2015-FME	662/2015-FME	721/2015-FME	918/2015-FME
012/2015-FME	663/2015-FME	722/2015-FME	919/2015-FME
013/2015-FME	664/2015-FME	723/2015-FME	920/2015-FME
014/2015-FME	665/2015-FME	724/2015-FME	921/2015-FME
015/2015-FME	666/2015-FME	725/2015-FME	922/2015-FME
016/2015-FME	667/2015-FME	726/2015-FME	923/2015-FME
017/2015-FME	668/2015-FME	886/2015-FME	924/2015-FME
018/2015-FME	669/2015-FME	887/2015-FME	925/2015-FME
019/2015-FME	670/2015-FME	888/2015-FME	926/2015-FME
020/2015-FME	671/2015-FME	889/2015-FME	927/2015-FME
021/2015-FME	672/2015-FME	890/2015-FME	928/2015-FME
022/2015-FME	673/2015-FME	891/2015-FME	929/2015-FME
023/2015-FME	674/2015-FME	892/2015-FME	930/2015-FME
024/2015-FME	675/2015-FME	893/2015-FME	931/2015-FME
027/2015-FME	676/2015-FME	894/2015-FME	932/2015-FME
028/2015-FME	677/2015-FME	895/2015-FME	933/2015-FME
029/2015-FME	678/2015-FME	896/2015-FME	934/2015-FME
030/2015-FME	679/2015-FME	897/2015-FME	935/2015-FME
031/2015-FME	695/2015-FME	898/2015-FME	936/2015-FME
032/2015-FME	696/2015-FME	899/2015-FME	937/2015-FME
033/2015-FME	697/2015-FME	900/2015-FME	938/2015-FME
034/2015-FME	704/2015-FME	901/2015-FME	939/2015-FME
035/2015-FME	705/2015-FME	902/2015-FME	940/2015-FME
036/2015-FME	706/2015-FME	903/2015-FME	941/2015-FME
037/2015-FME	707/2015-FME	904/2015-FME	942/2015-FME
038/2015-FME	708/2015-FME	905/2015-FME	
040/2015-FME	709/2015-FME	906/2015-FME	
041/2015-FME	710/2015-FME	907/2015-FME	



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de agosto de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 14/2015
DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Designa Servidora Pública para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública **CÁCIA SOUZA AGUILAR, matrícula nº21603** do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

Nº dos Contratos

111/2014-FME	117/2015-FME	636/2015-FME	646/2015-FME
115/2014-FME	118/2015-FME	634/2015-FME	880/2015-FME
022/2014-FME	119/2015-FME	637/2015-FME	867/2015-FME
571/2015-FME	120/2015-FME	635/2015-FME	629/2015-FME
572/2015-FME	121/2015-FME	568/2015-FME	630/2015-FME
116/2014-FME	122/2015-FME	565/2015-FME	627/2015-FME
055/2015-FME	551/2015-FME	563/2015-FME	628/2015-FME
056/2015-FME	145/2015-FME	566/2015-FME	
057/2015-FME	688/2015-FME	564/2015-FME	
116/2015-FME	638/2015-FME	567/2015-FME	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de agosto de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 15/2015
DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Designa Servidora Pública para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública **SILVIA DE SOUSA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº16302** do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal dos contratos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

Nº dos Contratos

650/2015-FME
872/2015-FME
873/2015-FME
633/2014-FME
634/2014-FME
675/2014-FME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de agosto de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 16/2015
DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Designa Servidor Público para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público **Natan José Da Silva Rocha, matrícula nº 22214** do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal dos contratos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

Nº dos Contratos

171/2015-PMTF
160/2015-FME
031/2015-PMTF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de agosto de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 17/2015
DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Designa Servidor Público para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público **PAULO MURILO ALVARES DOS SANTOS, matrícula nº 11319** do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal dos contratos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

Nº dos Contratos

681/2014-FME
257/2014-PMTF
048/2014-FME
446/2014-PMTF



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de agosto de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 002/2015 SMSC

Bartolomeu Correia Calheiros – TCPM R/R, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania do Município de Teixeira de Freitas – Ba., no uso de suas atribuições legais e o termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Sérgio Rodrigues da Silva – SGT PM R/R, Matrícula 20.290 – Departamento Administrativo e Financeiro, como Fiscal do Contrato, da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Contrato

119/2015-PMTF

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 001/2015 oriunda desta Secretaria.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 19 de agosto de 2015.

Bartolomeu Correia Calheiros - TCPM R/R
Secretaria Municipal de Segurança
com Cidadania
Mat. 20.212

PORTARIA Nº 06/15 SEINFRA

“Designa servidor público para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público o Sr. João Cruz Filho, matrícula sob o nº. 22.026, como Fiscal do (s) Contrato (s), da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Contrato	EMPRESA
032/2015- PMTF	SCOPEL Construções e Pavimentações Ltda
031/2015- PMTF	Pardim & Costa Ltda
307/2014- PMTF	Mineração Rio Grande Ltda – EPP
295/2014- PMTF	SCOPEL Construções e Pavimentações Ltda
142/2014- PMTF	Katharina Transporte e Locação de Máquinas - ME

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial portaria nº. 03/2015 de 12 de Agosto de 2015.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

José Henrique Gonsalves da Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 003/2015

O Coordenador de Trânsitos e Transportes da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Teixeira de Freitas - Jari / Teixeira de Freitas - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Placa	Número AIT	Data	Hora	Local da Infração	Código Infração / Desdobramento	Valor com Desconto	Valor Após Vencimento
NZJ6502	TX00008446	03/06/2015	11:03:16	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3899	5401 / 0	102,15	127,69
NZM4129	TX00008577	02/06/2015	15:08:00	AVENIDA SAO PAULO SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
OKX4100	TX00008766	02/06/2015	14:20:46	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3810	5380 / 0	68,1	85,13
JOY6908	TX00008772	03/06/2015	15:41:33	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5541 / 1	42,56	53,2
NZW3933	TX00008452	03/06/2015	11:53:47	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2820	5878 / 0	68,1	85,13
OZP6172	TX00008800	09/06/2015	16:17:10	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
JSW7141	TX00008472	08/06/2015	16:43:16	RUA DO HAITI 20	5550 / 0	68,1	85,13
OZK6809	TX00008590	03/06/2015	17:07:00	AVENIDA SAO PAULO SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
OZJ6099	TX00008471	08/06/2015	15:29:42	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 714	5487 / 0	102,15	127,69
GPP9833	TX00008761	02/06/2015	14:13:47	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3777	5568 / 0	102,15	127,69
OOU0722	TX00008474	08/06/2015	16:47:15	RUA DO HAITI 44	5550 / 0	68,1	85,13
JRJ4708	TX00009301	08/06/2015	10:59:05	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5819 / 4	459,7	574,62



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

PJA3374	TX00008460	03/06/2015	12:22:44	RUA PEDRO ALVARES CABRAL SEM NUMERO	5819 / 1	459,7	574,62
NZS0175	TX00008600	08/06/2015	14:15:13	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5819 / 4	459,7	574,62
GWC4376	TX00008793	09/06/2015	11:00:40	PRACA CASTRO ALVES 429	7366 / 2	68,1	85,13
JSU7874	TX00008765	02/06/2015	14:23:11	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3810	7366 / 2	68,1	85,13
JRG6859	TX00008404	02/06/2015	09:17:21	RUA PRINCESA ISABEL 110	5401 / 0	102,15	127,69
JRG6859	TX00008779	08/06/2015	03:36:25	RUA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	5479 / 0	68,1	85,13
OUC3298	TX00008457	03/06/2015	12:12:02	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 714	5487 / 0	102,15	127,69
OZL7756	TX00008402	02/06/2015	09:10:34	RUA PRINCESA ISABEL 110	5479 / 0	68,1	85,13
MQL3547	TX00008467	08/06/2015	13:58:47	RUA LOMANTO JUNIOR 96	5487 / 0	102,15	127,69
GLT6556	TX00008434	03/06/2015	10:11:21	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3416	6564 / 0	153,23	191,54
JQJ4962	TX00008448	03/06/2015	11:10:38	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3817	5720 / 0	102,15	127,69
JRP6744	TX00008764	02/06/2015	14:02:52	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3761	5193 / 0	153,23	191,54
JQJ6383	TX00008426	03/06/2015	07:47:12	RUA AGUAS CLARAS 10	7366 / 2	68,1	85,13
JQJ6383	TX00008411	02/06/2015	09:55:17	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4098	7366 / 2	68,1	85,13
NTM4154	TX00008449	03/06/2015	11:16:27	AVENIDA SAO PAULO SEM NUMERO	6564 / 0	153,23	191,54
KRX1478	TX00008436	03/06/2015	10:16:49	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3421	7366 / 2	68,1	85,13
OQE9623	TX00008481	08/06/2015	17:27:58	PRACA CASTRO ALVES 186	7366 / 2	68,1	85,13



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

ASD8005	TX00008485	09/06/2015	14:15:56	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3860	5479 / 0	68,1	85,13
JSL2912	TX00008580	02/06/2015	17:00:17	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5193 / 0	153,23	191,54
NYH1774	TX00008588	03/06/2015	16:36:17	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS S/ Nº	5720 / 0	102,15	127,69
MTY7834	TX00008406	02/06/2015	09:27:05	RUA MASSANORI NAGAO 218	5487 / 0	102,15	127,69
EVT7142	TX00008496	09/06/2015	17:10:50	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 663	7366 / 2	68,1	85,13
OUS7298	TX00008421	02/06/2015	10:49:57	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 663	5479 / 0	68,1	85,13
OUR4139	TX00008420	02/06/2015	10:47:48	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 668	5479 / 0	68,1	85,13
CVR5019	TX00008484	09/06/2015	14:10:14	RUA PRINCESA ISABEL 92	5479 / 0	68,1	85,13
NTI0680	TX00008771	03/06/2015	09:16:27	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 532 A	7366 / 2	68,1	85,13
JOK8102	TX00008433	03/06/2015	10:05:18	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3416	5720 / 0	102,15	127,69
OKO8071	TX00008578	02/06/2015	15:25:09	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5487 / 0	102,15	127,69
JQB9385	TX00008441	03/06/2015	10:40:39	PRACA CASTRO ALVES 328	5568 / 0	102,15	127,69
NTK4862	TX00008488	09/06/2015	14:24:38	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3881	5487 / 0	102,15	127,69
OZN1355	TX00008585	03/06/2015	15:55:55	RUA DA PITUBA SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
JSC2176	TX00008438	03/06/2015	10:25:38	RUA TUPINAMBAS 67	7366 / 2	68,1	85,13
NTH5906	TX00008476	08/06/2015	16:51:15	RUA DO HAITI 64	5550 / 0	68,1	85,13
JOV7019	TX00008587	03/06/2015	16:24:52	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	6564 / 0	153,23	191,54



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

JQJ1401	TX00008497	09/06/2015	18:30:43	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3371	5878 / 0	68,1	85,13
JSA6061	TX00008407	02/06/2015	09:37:30	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 5583	5720 / 0	102,15	127,69
JOK8699	TX00008491	09/06/2015	15:07:22	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3700	5487 / 0	102,15	127,69
JSI1423	TX00008791	09/06/2015	10:47:07	PRACA CASTRO ALVES 429	7366 / 2	68,1	85,13
JRX1696	TX00008465	03/06/2015	12:49:28	RUA MARECHAL COSTA E SILVA 7	6041 / 2	102,15	127,69
JMJ5671	TX00008447	03/06/2015	11:06:30	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3903	5720 / 0	102,15	127,69
MPY2297	TX00008424	02/06/2015	11:45:47	RUA LOMANTO JUNIOR SEM NUMERO	5401 / 0	102,15	127,69
NED4867	TX00008413	02/06/2015	10:13:11	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5541 / 1	42,56	53,2
NYX3439	TX00008415	02/06/2015	10:25:43	AVENIDA SAO PAULO 69	5410 / 0	68,1	85,13
JPX2489	TX00008425	02/06/2015	11:57:47	RUA SAGRADA FAMILIA 35	5738 / 0	153,23	191,54
OKQ3382	TX00008475	08/06/2015	16:48:44	RUA DO HAITI 54	5550 / 0	68,1	85,13
NYL1497	TX00008786	09/06/2015	09:26:56	PRACA CASTRO ALVES 422	5592 / 0	68,1	85,13
MRN6137	TX00008462	03/06/2015	12:46:25	RUA MARECHAL COSTA E SILVA 370	6041 / 1	102,15	127,69
JRP8085	TX00008480	08/06/2015	17:10:32	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 19	7366 / 2	68,1	85,13
NTK3722	TX00008582	03/06/2015	14:19:41	RUA PEDRO ALVARES CABRAL SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
MTV8833	TX00008797	09/06/2015	15:51:55	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
OUH1656	TX00008489	09/06/2015	14:59:40	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3588	5487 / 0	102,15	127,69



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

OUH7422	TX00008796	09/06/2015	12:07:42	RUA TEIXEIRA DE FREITAS 250	7366 / 2	68,1	85,13
NYH5747	TX00008795	09/06/2015	11:50:44	RUA TEIXEIRA DE FREITAS 250	7366 / 2	68,1	85,13
PJC7628	TX00008443	03/06/2015	10:51:00	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 5375	5525 / 0	68,1	85,13
NTD9393	TX00008768	03/06/2015	09:07:12	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 532A	6050 / 1	153,23	191,54
OUF1392	TX00008412	02/06/2015	10:08:43	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS S/ Nº	5380 / 0	68,1	85,13
JSV6276	TX00008594	08/06/2015	09:29:51	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5819 / 4	459,7	574,62
MQR5033	TX00008400	02/06/2015	09:05:50	RUA PRINCESA ISABEL 48	5592 / 0	68,1	85,13
OUJ1515	TX00008495	09/06/2015	17:08:02	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 586	7366 / 2	68,1	85,13
OUQ9179	TX00008784	08/06/2015	10:42:31	AVENIDA BRASIL SEM NUMERO	5819 / 4	459,7	574,62
JSJ2346	TX00008767	02/06/2015	14:23:06	RUA PARAIBA 34	5380 / 0	68,1	85,13
JMI3347	TX00008788	09/06/2015	09:45:39	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
OUL9328	TX00008429	03/06/2015	09:01:37	PRACA CASTRO ALVES 10	5568 / 0	102,15	127,69
out/60	TX00008459	03/06/2015	12:17:51	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 773	5398 / 0	42,56	53,2
MTC7604	TX00008482	08/06/2015	17:49:36	RUA ELEUZIBIO CUNHA 803	5738 / 0	153,23	191,54
NYX0446	TX00008454	03/06/2015	11:58:35	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2820	5878 / 0	68,1	85,13
JNM2732	TX00008414	02/06/2015	10:23:23	AVENIDA SAO PAULO 69	5380 / 0	68,1	85,13
JMI4150	TX00008584	03/06/2015	15:52:28	RUA SAGRADA FAMILIA SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

NTI2357	TX00008595	08/06/2015	09:37:06	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5819 / 4	459,7	574,62
JQJ2076	TX00008439	03/06/2015	10:34:08	PRACA CASTRO ALVES 10	5401 / 0	102,15	127,69
JFP3898	TX00008490	09/06/2015	15:04:39	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3600	5487 / 0	102,15	127,69
OKV4974	TX00008435	03/06/2015	10:14:06	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3421	7366 / 2	68,1	85,13
JSD4102	TX00008783	08/06/2015	09:41:04	RUA MASSANORI NAGAO SEM NUMERO	5738 / 0	153,23	191,54
NYH8052	TX00008493	09/06/2015	16:15:27	RUA PRESIDENTE JANIO QUADROS 174	7366 / 2	68,1	85,13
BYG5124	TX00008410	02/06/2015	09:52:20	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547	6564 / 0	153,23	191,54
JNY1383	TX00008458	03/06/2015	12:14:39	PRACA CASTRO ALVES 458	5509 / 0	68,1	85,13
JRS3333	TX00008453	03/06/2015	11:56:47	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2820	5878 / 0	68,1	85,13
JQJ5338	TX00008432	03/06/2015	09:59:47	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2	68,1	85,13
NZI5441	TX00008762	02/06/2015	17:02:35	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3731	5568 / 0	102,15	127,69
NYS8053	TX00008781	08/06/2015	09:14:54	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2	68,1	85,13
JST3222	TX00008473	08/06/2015	16:45:54	RUA DO HAITI 44	5550 / 0	68,1	85,13
JSN1962	TX00008450	03/06/2015	11:45:54	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2820	5878 / 0	68,1	85,13
OMD4735	TX00008464	03/06/2015	12:50:00	RUA SAGRADA FAMILIA 370	5738 / 0	153,23	191,54
OKQ3522	TX00008456	03/06/2015	12:10:02	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 37	5401 / 0	102,15	127,69
MTX9055	TX00008408	02/06/2015	09:47:07	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 5421	7366 / 2	68,1	85,13



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

CCD6858	TX00008423	02/06/2015	11:40:43	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 652	5479 / 0	68,1	85,13
NZF2314	TX00008403	02/06/2015	09:13:12	RUA PRINCESA ISABEL 110	5410 / 0	68,1	85,13
NZZ6445	TX00008477	08/06/2015	17:03:03	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3444	5380 / 0	68,1	85,13
NTJ3798	TX00008598	08/06/2015	10:10:55	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
OUF9110	TX00008774	03/06/2015	15:38:15	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5541 / 1	42,56	53,2
OKT3519	TX00008427	03/06/2015	08:15:25	RUA ITALIA 115	7366 / 2	68,1	85,13
MSL0535	TX00008466	08/06/2015	13:33:10	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2375	5592 / 0	68,1	85,13
NTD8900	TX00008416	02/06/2015	10:33:14	RUA LOMANTO JUNIOR 97	5380 / 0	68,1	85,13
JOV3899	TX00008431	03/06/2015	09:43:59	RUA MARECHAL COSTA E SILVA 398	5380 / 0	68,1	85,13
OZE4682	TX00008401	02/06/2015	09:08:07	RUA PRINCESA ISABEL 53	5479 / 0	68,1	85,13
NYT7073	TX00008782	08/06/2015	09:31:58	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2	68,1	85,13
HEQ2079	TX00008492	09/06/2015	15:09:45	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3896	5452 / 1	102,15	127,69
NYV5686	TX00008586	03/06/2015	16:22:56	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5878 / 0	68,1	85,13
NTN9654	TX00008770	03/06/2015	09:10:07	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 532 A	7366 / 2	68,1	85,13
OKI8506	TX00008469	08/06/2015	14:12:02	RUA MASSANORI NAGAO 63	5878 / 0	68,1	85,13
NZD2606	TX00008405	02/06/2015	09:24:03	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3946	5487 / 0	102,15	127,69
NTK6973	TX00008597	08/06/2015	09:43:24	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5479 / 0	68,1	85,13



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

EZB2736	TX00008790	09/06/2015	10:48:29	PRACA CASTRO ALVES 429	7366 / 2	68,1	85,13
NZI9952	TX00008440	03/06/2015	10:37:47	PRACA CASTRO ALVES 272	5380 / 0	68,1	85,13
NYK2889	TX00008430	03/06/2015	09:10:28	RUA MASSANORI NAGAO 150	7366 / 2	68,1	85,13
OZS8697	TX00008437	03/06/2015	10:23:53	RUA COSME DE FARIAS 90	5738 / 0	153,23	191,54
NZH0679	TX00008478	08/06/2015	17:04:52	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3612	5401 / 0	102,15	127,69
NZL7026	TX00008798	09/06/2015	15:53:45	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
OUF8206	TX00008494	09/06/2015	16:26:10	RUA TOME DE SOUZA 450	5380 / 0	68,1	85,13
NZK7493	TX00008778	08/06/2015	07:55:43	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 5895	7366 / 2	68,1	85,13
PJF1409	TX00008776	03/06/2015	16:14:03	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3761	5568 / 0	102,15	127,69
JQC8510	TX00008780	08/06/2015	08:45:36	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 5895	7366 / 2	68,1	85,13
JSM5510	TX00008583	03/06/2015	14:25:17	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5819 / 3	459,7	574,62
JSK2062	TX00008470	08/06/2015	15:26:41	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 511	5479 / 0	68,1	85,13
JSK1269	TX00008444	03/06/2015	10:59:27	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3899	5487 / 0	102,15	127,69
JPX2129	TX00008593	08/06/2015	08:59:26	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5819 / 4	459,7	574,62
OOU5805	TX00008417	02/06/2015	10:36:07	RUA PRUDENTE DE MORAIS 280	5380 / 0	68,1	85,13
MRW1348	TX00008769	03/06/2015	09:09:06	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 532A	6050 / 1	153,23	191,54
OZU9448	TX00008775	03/06/2015	16:13:20	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3807	5568 / 0	102,15	127,69



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

OVA7643	TX00008418	02/06/2015	10:42:02	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 516	5479 / 0	68,1	85,13
OLE7652	TX00008468	08/06/2015	14:05:41	RUA LOMANTO JUNIOR 172	5452 / 2	102,15	127,69
OLD9395	TX00008486	09/06/2015	14:18:04	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3920	5401 / 0	102,15	127,69
OZS7283	TX00008596	08/06/2015	09:39:46	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	7366 / 2	68,1	85,13
OUT0820	TX00008787	09/06/2015	09:13:37	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5479 / 0	68,1	85,13
OZM5501	TX00008591	03/06/2015	17:15:08	RUA TUPINAMBAS SEM NUMERO	5738 / 0	153,23	191,54
OZS2787	TX00008445	03/06/2015	11:01:24	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3899	5487 / 0	102,15	127,69
ODL3147	TX00008463	03/06/2015	12:49:53	RUA MARECHAL COSTA E SILVA 370	6041 / 1	102,15	127,69
OVA0175	TX00008428	03/06/2015	08:58:23	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 652	5479 / 0	68,1	85,13
JOU3574	TX00008442	03/06/2015	10:48:03	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 6270	7366 / 2	68,1	85,13
NZM3130	TX00008592	08/06/2015	08:49:57	PRACA CASTRO ALVES SEM NUMERO	5720 / 0	102,15	127,69

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento

Descrição da Infração

5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5398 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5592 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 3	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6564 / 0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Teixeira de Freitas 14 de Agosto de 2015.

Lenilson Wando Oliveira Chaves
Diretor de Trânsito e Transportes
MAT. 21.980



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2015**

A Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – Departamento de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Teixeira de Freitas.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
JSD1405	TX00009610	22/07/2015	08:32:22	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5878 / 0
NYH0204	TX00010391	23/07/2015	17:37:11	RUA DO HAITI 44	7366 / 2
OUM9057	TX00010375	22/07/2015	15:21:25	RUA MASSANORI NAGAO SEM NUMERO	5487 / 0
JMO9447	TX00010377	22/07/2015	16:33:44	AVENIDA GONCALVES LEDO 116	7366 / 2
OKJ1582	TX00010398	24/07/2015	16:42:19	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	7366 / 2
JRN7877	TX00010403	28/07/2015	09:19:21	AVENIDA DAS NACOES SEM NUMERO	7366 / 2
OOU3919	TX00010379	23/07/2015	14:37:49	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3761	5568 / 0
NTJ7120	TX00010374	22/07/2015	14:57:32	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4815	7366 / 2
NTF7174	TX00008889	29/07/2015	08:39:25	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5878 / 0
JPX2082	TX00010387	23/07/2015	16:28:57	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2
OZV6267	TX00008887	20/07/2015	11:44:51	RUA PRINCESA ISABEL 64	5452 / 2



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

KQF7236	TX00010396	24/07/2015	14:00:12	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3974	5541 / 1
OXJ4830	TX00010376	22/07/2015	15:32:21	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7366 / 2
NTG8416	TX00010386	23/07/2015	16:11:43	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2
PJE6843	TX00010406	28/07/2015	10:49:51	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3881	5720 / 0
OUG0844	TX00008888	20/07/2015	11:50:12	RUA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	5479 / 0
PJA4706	TX00010397	24/07/2015	15:59:51	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2877	5878 / 0
JKJ0917	TX00010383	23/07/2015	15:32:05	PRACA DA BIBLIA SEM NUMERO	5479 / 0
PJE0763	TX00010388	23/07/2015	16:31:23	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2
OUX4004	TX00010394	24/07/2015	13:56:32	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3930	5401 / 0
JRU0010	TX00010405	28/07/2015	10:44:50	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3885	5401 / 0
JRG2625	TX00010380	23/07/2015	14:40:47	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3749	5568 / 0
JSL8814	TX00010395	24/07/2015	13:58:29	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3930	5541 / 1
JSU6943	TX00009613	22/07/2015	08:44:17	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5878 / 0
HCQ4987	TX00010384	23/07/2015	15:53:11	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2
JOU3905	TX00010381	23/07/2015	15:21:40	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 635	5401 / 0
OKY1324	TX00010389	23/07/2015	16:36:49	RUA SAGRADA FAMILIA 667	7064 / 0
OZP5335	TX00009611	22/07/2015	08:37:48	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5720 / 0



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

ODN0056	TX00010393	23/07/2015	18:20:54	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 156	7366 / 2
HBN6424	TX00010392	23/07/2015	18:13:06	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 229	6564 / 0
JMJ6765	TX00010400	25/07/2015	11:18:50	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	7030 / 1
JMJ6765	TX00010401	25/07/2015	11:20:43	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	6050 / 1
JRI3218	TX00010404	28/07/2015	10:17:21	AVENIDA BRASIL 113	5452 / 5
OZL9647	TX00010399	24/07/2015	18:05:12	RUA DO HAITI SEM NUMERO	6050 / 2
OVL7587	TX00009614	22/07/2015	12:13:52	AVENIDA SAO SEM NUMERO	5398 / 0
OZC8379	TX00009609	22/07/2015	07:31:23	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5878 / 0
NZT8446	TX00009612	22/07/2015	08:42:59	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5878 / 0
JPX2022	TX00010390	23/07/2015	17:19:21	RUA DO HAITI 44	5550 / 0
PJE4428	TX00010402	28/07/2015	09:10:38	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5622 / 2
OXE8581	TX00010385	23/07/2015	16:02:00	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 3336	7366 / 2

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5398 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de agosto de 2015, Nº 2266 | Caderno 1

5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6564 / 0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7064 / 0	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Teixeira de Freitas 14 de Agosto de 2015.

Lenilson Wando Oliveira Chaves
Diretor de Trânsito e Transportes
MAT. 21.980